

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia vinte sete de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima segunda Reunião Ordinária. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, não esteve presente nesta reunião Ordinária da Câmara Municipal, sendo substituído na condução dos trabalhos da mesma pelo Senhor Vice-Presidente Américo Ferreira Nogueira, por motivos de saúde.-----

Estando presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Ana Patrícia Alves Pereira (Em Substituição) do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleita pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD e Dr. Gil António Contento Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO**

. ESCOLA DO 1.º CEB DE FIGUEIRÓ DO CAMPO

. Componente de Apoio à Família (CAF) - 2022

- Protocolos

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 5. JUVENTUDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE
- . PANGEIA
 - Iluminação Decorativa/Festiva

- . **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
- . AÇÕES À ATIVIDADE ECONÓMICA
- . ATIVIDADES DE PROMOÇÃO COMERCIAL
 - Iluminação Decorativa/Festiva
 - . São Mateus 2022
 - . Natal 2022

Ponto 6. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- 6.1. Apoio ao Investimento
 - Aprovação de Critérios para Apoio à Realização de Obras e/ou Aquisição e/ou Grande Reparação de Equipamentos
- 6.2. Apoio ao Investimento – Apoio à Realização de Obras
 - Aprovação de Candidaturas e respetivos Contratos-Programa
- 6.3. Apoio ao Investimento – Apoio à Aquisição e Grande Reparação de Equipamentos
 - Associação Instrução e Recreio da Ribeira da Mata

Ponto 7. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . Associativismo - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
 - Pagamento de Apoios Financeiros Extraordinários

Ponto 8. CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA
- . Atividade Regular
 - Mês de Maio de 2022 – Para Conhecimento

Ponto 9. EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

- . Conservação/Reparação da Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços
- . Eficiência Energética
- . Trabalhos a Menos/Situação Final da Obra

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 10. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL

- PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE

10.1. Regulamento e Tabelas de Taxas//Isenções – Para Ratificação

10.2. Ação Social Escolar//Alunos Beneficiários de Auxílios Económicos – Para Ratificação

Ponto 11. MOBILIDADE E TRANSPORTES – AÇÕES NO ÂMBITO DA MOBILIDADE

. PAMUS – PLANO AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

. Ciclovias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento

. Construções Diversas

- Beneficiação da Ponte Sobre os Rios Anços e Arunca

. Adjudicação

Ponto 12. CONCURSO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL

- Adjudicação

Ponto 13. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA “RECOLHA SELETIVA PORTA-A-PORTA NA VILA DE SOURE

. Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual

- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 14. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO

. Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual

- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 15. AQUISIÇÃO DE INERTES

15.1. Não adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar

15.2. Proposta para Iniciar Novo Procedimento – Para Conhecimento

Ponto 16. SERVIÇOS MUNICIPAIS

. Equipamentos e Serviços Municipais – Conservação/Reparação de Viaturas

. Aquisição de Serviços de Manutenção/Reparação (Preventiva e Curativa) de Diversas Viaturas Municipais – Fornecimento Peças e Aquisição Serviços

. Consulta Prévia, nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 20.º do CCP

- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 17. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Sede do Centro Social e Cultural Sampedrense, Casal São Pedro
- . Festas Populares em Honra de São Pedro
 - Dias 01 e 02 de julho de 2022 – Para Ratificação

Ponto 18. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Norte e Soure, Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão
- . Festas em Honra de São João Batista - Largo Empresa Fabril do Norte
 - Dias 23 e 27 de junho de 2022 – Para Ratificação

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

- Despacho

Ponto 20. TERRAS DE SICÓ – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

- Relatório de Atividades e Contas 2021 – Para Conhecimento

Ponto 21. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO EM VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . Conservação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
 - Estabilização de Solos em Casalinhos

Ponto 22. REGULAMENTO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS E INTERCARREIRAS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SOURE

Ponto 23. PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE SOURE

- 2.ª Correção Material

Ponto 24. REDE DE APOIO AO INVESTIDOR DA DIÁSPORA (RAID)

- Termo de Adesão – Para Ratificação

Ponto 25. ASSOCIAÇÃO DE TURISMO MILITAR PORTUGUÊS

- Distinção “Turismo Militar Português 2021”

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “começava por informar a ausência do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, por motivo de doença. Foi

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

alvo de uma operação aos olhos e esperamos que recupere rapidamente. Em sua substituição, está a Senhora Vereadora Ana Patrícia Pereira.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “só três breves informações. Em termos de Desporto, decorreu neste fim de semana duas Provas Nacionais de Triatlo aqui em Soure, conforme tínhamos aprovado aqui o Contrato-Programa, foi um fim de semana que acho que correu muito bem. Em termos de retorno para o Concelho, o dia de sábado, com a Prova de Jovens em que estiveram presentes 300 atletas e com largas centenas ou mesmo centenas de acompanhantes, em que de facto, cerca de 100 são atletas de competição, portanto, assumiu um carácter mais competitivo. Destacar também a presença de dois atletas olímpicos que participaram pelo Benfica, o Vasco Vilaça e o João Pereira. A prova foi também filmada e será transmitida na Bola TV e na RTP 2, para além dos canais da Federação Portuguesa de Triatlo. Diria que assumiu aqui uma dupla dimensão esta prova, no sábado com maior impacto visual e público e com certeza com isso também em retorno em termos de comércio local. No domingo, mais de carácter competitivo em que acho que também foi positivo, mas mais em termos de visibilidade e notoriedade do Concelho em redes de comunicação a nível nacional.

Referir que a abertura das Piscinas ao Ar Livre de Soure no passado dia 18 de junho, até ao momento tem tudo corrido bem, as instalações foi tudo preparado pelos serviços do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, abriu tudo com normalidade, portanto, vamos continuar a trabalhar para que, de facto, as coisas corram bem.

Informar que na próxima sexta-feira, dia 01 de julho, irá existir aqui um encontro temático ao nível da Educação “Crescer a Brincar nas Cidades Educadoras”, no âmbito da nossa participação nesta rede, serão 33 Municípios que fazem parte da rede que mensalmente se encontram em vários locais do país para discutir temas da Educação.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “queria felicitar e dar os parabéns às diversas coletividades e organizações que durante os dois últimos fins de semana organizaram atividades diversas e têm contribuído para a retoma e da dinâmica associativa do Concelho. Começo pela Academia de Música e Dança Centro Artes que, no passado dia 18 de junho, organizou um espetáculo de dança com as suas várias turmas de iniciação à dança, um espetáculo belíssimo que contou com o apoio do Município.

Felicitar as várias coletividades da Freguesia de Vila Nova de Anços e a Junta de Freguesia, pela organização do Festival da Enguia e do Arroz Doce, que também conseguiu imprimir uma dinâmica interessante na Freguesia e em todas as outras Freguesias à volta.

Felicitar o Centro Social de Alencarce de Cima, Cascão e Vale de Oliveira por terem completado mais um aniversário.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

Neste último fim de semana, felicitar o Centro Social de Brunhós, a Associação da Pouca Pena, a Associação de Samuel e a Banda do Cercal pelas diversas atividades que organizaram e muito participadas e agradecer o convite que fizeram à Câmara Municipal para estar presente.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “gostaria de me associar a todos os eventos que foram realizados no Concelho. É uma prova da vitalidade das nossas coletividades. Também não podia deixar de dizer algo sobre os trabalhos que estão a ser desenvolvidos, nomeadamente na área do Desporto. Dão muita visibilidade ao nosso Concelho e são inclusivamente falados nas televisões com bastante frequência. Há muita procura por parte de várias instituições para organizar vários eventos, não só desportivos como também culturais. Aproveito para saudar aqui o trabalho desenvolvido na área do Desporto, uma vez que é aquela que, em termos de comunicação social, tem tido maior visibilidade.”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 09-06-2022 a 23-06-2022

23-06-2022

Class.: 01

Ano: 2021

Número: 18202

Dt. Entrada Regt.: 10-11-2021

Processo: 01/2020/46/0

Requerente: Armindo Gaspar Carpinteiro

Tp. Pedido: Projetos de especialidade

Tp. Construção: Alteração da utilização

Tp. Utilização: Barracão

Tipo Informação: Deferido (Despacho)

Data reunião: 09-06-2022

Local Obra: Casas Novas

Informação: Deferido, nos termos da informação técnica

Freguesia: Degraças e Pombalinho

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 7362
Dt. Entrada Reqt.: 25-05-2022
Processo: 01/2021/66/0
Requerente: Bruno Miguel Santos Nunes
Tp. Pedido: Emissão utilização
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 14-06-2022
Local Obra: Rua da Alegria, 1
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 15755
Dt. Entrada Reqt.: 01-10-2021
Processo: 01/2021/45/0
Requerente: Gisela Patrícia Nunes Santos Azevedo
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 21-06-2022
Local Obra: Rua Principal
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 5444
Dt. Entrada Reqt.: 19-04-2022
Processo: 01/1998/47/0
Requerente: Paulo Jorge Carreira Pereira
Tp. Pedido: Emissão Utilização
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 22-06-2022
Local Obra: Porto Godinho
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 14842
Dt. Entrada Reqt.: 24-09-2020
Processo: 01/2020/50/0
Requerente: Maria do Bonsucesso Jorge
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 22-06-2022
Local Obra: Rua da Capela – Torre do Sobral, 31
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 7363
Dt. Entrada Reqt.: 25-05-2022
Processo: 01/2021/32/0
Requerente: Maria de Lourdes Vieira Franco
Tp. Pedido: Projeto de especialidade
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 22-06-2022
Local Obra: Rua Principal, 9
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Samuel

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 15732
Dt. Entrada Reqt.: 01-10-2021
Processo: 01/2021/44/0
Requerente: Fernando Mendes Freitas
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Ampliação
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 23-06-2022
Local Obra: Rua 25 de Maio, 20
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 7550
Dt. Entrada Reqt.: 27-05-2022
Processo: 01/2021/10/0
Requerente: Fernando Domingues da Silva
Tp. Pedido: Junção de elementos
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 23-06-2022
Local Obra: Sabugueiro
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Degracias e Pombalinho

Total: 8

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

**Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria**

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO

- . ESCOLA DO 1.º CEB DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
- . Componente de Apoio à Família (CAF) - 2022
- Protocolos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO

- . ESCOLA DO 1.º CEB DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
- COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) - 2022
- PROTOCOLOS

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Junta de Freguesia de Figueiró do Campo pretende, durante o próximo período de interrupção letiva, designadamente de 01 de julho a 29 de julho e de 01 a 09 de setembro de 2022, continuar a implementar a Componente de Apoio à Família (CAF) aos alunos que frequentam o estabelecimento de ensino básico do 1º Ciclo daquela freguesia. Esta ação foi implementada anteriormente com resultados bastante positivos, tendo os protocolos sido aprovados respetivamente nas reuniões de Câmara de 27 de junho de 2016, de 26 de junho de 2017, 29 de junho de 2018, 21 de junho de 2019, 13 de julho de 2020 e 28 de junho de 2021.

Considera-se (CAF) o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico antes ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

A (CAF) é regulada pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e prevê que a mesma é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas - cfr. n.º 2 do artigo 5.º da referida Portaria.

No decurso dos contactos mantidos entre a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, com o Município de Soure e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias, a Freguesia de Figueiró do Campo manifestou interesse em se constituir de novo como entidade promotora para a implementação da (CAF), havendo assim necessidade de se estabelecer protocolo com o Município e o Agrupamento.

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, entre outras, de interesse para o município, assim como colaborar no apoio a propostas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprecie a proposta de protocolo - EM ANEXO :

1 - a celebrar com a Freguesia de Figueiró do Campo e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando a implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica do 1.º Ciclo de Figueiró do Campo, na interrupção letiva compreendida entre 01 de julho a 29 de julho de 2022 e de 01 a 09 de setembro de 2022.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,
Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
13/06/2022

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “trata-se aqui de aprovarmos o Protocolo tripartido entre o Município, a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure. Este Protocolo visa a realização de atividades da Componente de Apoio à Família nas férias do verão, no período de 01 de julho a 09 de setembro, na Escola Básica de Soure. O Município de Soure não têm esta oferta, portanto, nós não desenvolvemos esta oferta nas férias, existe uma rede no setor social privado que tem esta oferta, no entanto há algumas franjas do Concelho que, de facto, não há uma cobertura efetiva para esta resposta e então a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo tem assumido a disponibilidade para desenvolver por si esta atividade, portanto, a entidade gestora desta atividade é a própria Junta de Freguesia e precisa do apoio do Município para a cedência de instalações e de dois recursos humanos e precisa, obviamente, de autorização do Agrupamento de Escolas de Soure para questões no âmbito da questão pedagógica e também da cobertura de seguros. Temos atendido a esta solicitação da Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, destacando também a disponibilidade para ter esta oferta para as suas crianças, portanto, não é um Protocolo novo, mas convinha fazer esta explicação de que não é uma atividade desenvolvida pelo Município”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Freguesia de Figueiró do Campo e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando a implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica do 1.º Ciclo de Figueiró do Campo, na interrupção letiva compreendida entre 01 de julho a 29 de julho de 2022 e de 01 a 09 de setembro de 2022, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-

Ponto 5. JUVENTUDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE
- . PANGEIA
 - Iluminação Decorativa/Festiva
- . DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
- . AÇÕES À ATIVIDADE ECONÓMICA
- . ATIVIDADES DE PROMOÇÃO COMERCIAL
 - Iluminação Decorativa/Festiva

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

**. São Mateus 2022
. Natal 2022**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: JUVENTUDE
AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE
PANGEIA
ILUMINAÇÃO DECORATIVA/ FESTIVA
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA
ATIVIDADES DE PROMOÇÃO COMERCIAL
ILUMINAÇÃO DECORATIVA/ FESTIVA
SÃO MATEUS 2022
NATAL 2022**

Com o aproximar da realização dos eventos “Pangeia e Festas de S. Mateus 2022 e da “Quadra Natalícia” e tendo em vista o enraizamento das tradições e espírito comemorativo dos festejos, pretende-se ornamentar vários locais da Vila de Soure, com iluminação decorativa/ festiva e, no caso da época Natalícia, também se pretende a instalação de som ambiente. Foi elaborado um caderno de encargos com vista à aquisição dos serviços em causa, considerando a definição de dois lotes, conforme cópia em anexo.

Com o acréscimo das ruas e/ou quantidades das tipologias de iluminação a instalar relativamente a anos transatos, estima-se um valor base de:

- Lote 1 – 15 000,00 €, acrescido de IVA À taxa legal em vigor;
- Lote 2 - 15 000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, sugere-se a abertura de procedimento concursal para a aquisição dos serviços, com as características descritas no caderno de encargos em anexo, sugerindo-se a consulta às seguintes entidades e outras que se revelem convenientes:

“ENTIDADES SUGERIDAS PARA CONSULTA”

FABRILIGHT – ILUMINAÇÕES FESTIVAS, LDA.

E-mail: iluminacoes@fabrilight.pt
NIPC: 507 422 503

BLACHERE ILUMINAÇÃO PORTUGAL, LDA

E-mail: info@blachere-illumination.pt
NIPC: 506 658 562

ILUMINAÇÕES TEIXEIRA COUTO, LDA.

E-mail: geral@teixeiracouto.com
NIPC: 505 760 215

ILUMISILVA, LDA

E-mail: geral@ilumisilva.pt
NIPC: 508 314 569

SECOS, LDA

E-mail: secoslda@gmail.com
NIPC: 506 255 484

ILUMINAÇÕES TEIXEIRA COUTO, LDA

E-mail: geral@teixeiracouto.com
NIPC: 505 760 215

ILUMINACENTRO ILUMINAÇÕES, UNIPESSOAL LDA

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

E-mail: iluminacentro.geral@gmail.com

NIPC: 515 318 884

À consideração Superior,
(André Gabriel – Eng. Eletrotécnico)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento de abertura concursal para aquisição dos serviços, com as características descritas no caderno de encargos, com o preço base do Lote 1 - 15.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e Lote 2 - 15.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a consulta às seguintes entidades (Fabrilight - Iluminações Festivas, Lda; Blachere - Iluminação Portugal, Lda; Iluminações Teixeira Couto, Lda; Ilumisilva, Lda; Secos, Lda; Iluminacentro – Iluminações, Unipessoal, Lda), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 6. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruístico - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho

6.1. Apoio ao Investimento

- Aprovação de Critérios para Apoio à Realização de Obras e/ou Aquisição e/ou Grande Reparação de Equipamentos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

**Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos
Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho**

Apoio ao Investimento

- . Aprovação de critérios para Apoio à Realização de Obras, Aquisição e/ou Grande Reparação de Equipamentos

O Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 24 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2021, e publicado em Diário da República em 15 de junho de 2021, tendo entrado em vigor em 16 de junho de 2021.

Este documento estabelece as normas de atribuição de apoio às coletividades e associações de natureza diversa, sejam culturais, recreativas, desportivas e outras.

No n.º 2 do seu artigo 33.º, no âmbito do Apoio à realização de obras, e no n.º 2 do artigo 36.º, no âmbito do Apoio à Aquisição e/ou Grande Reparação de Equipamentos, encontra-se previsto que “Os critérios (...) e a fórmula de cálculo serão determinados pela Câmara Municipal aquando da definição dos critérios e a sua ponderação (...)”.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

Assim, indo ao encontro do preceituado nestes artigos, procedeu-se à definição de critérios e ponderações para atribuição destes apoios financeiros.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os critérios de avaliação e ponderação.

ANEXOS: Critérios para Apoio à Realização de Obras.

Critérios para Apoio à Aquisição e/ou Grande Reparação de Equipamentos.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
21-06-2022

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “no âmbito daquele que é o Regulamento de Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos, o Regulamento que já conhecem e que vigora desde o ano passado, diz o próprio Regulamento que devemos aprovar os critérios para apoio da realização de obras, aquisição e/ou grande reparação de equipamentos, dando cumprimento àquilo que está estabelecido no Regulamento e é isso que vamos trazer aqui a esta Câmara que se aprove, de acordo com aquilo que está bem específico na informação.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar, os critérios de avaliação e ponderação,
Anexos: - Critérios para Apoio à Realização de Obras;
- Critérios para Apoio à Aquisição e/ou Grande Reparação de Equipamentos,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

6.2 . Apoio ao Investimento – Apoio à Realização de Obras

- Aprovação de Candidaturas e respetivos Contratos-Programa

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **CULTURA**

Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho

Apoio ao Investimento - Apoio à Realização de Obras

. Aprovação de candidaturas e respetivos Contratos-Programa

Preâmbulo:

As Associações existentes no Concelho desempenham um papel no espetro cultural digno de relevo, tanto pela vertente ocupacional e recreativa que desenvolvem, como pelo ensino que praticam, formando e unindo crianças, jovens e adultos em prol de um objetivo comum.

A Cultura desempenha um papel preponderante na vivência e socialização do Homem e, por isso, tem tido por parte desta Câmara Municipal uma atenção especial que se reflete nas ferramentas e mecanismos de apoio

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas

criados, bem como nos apoios atribuídos ao longo dos anos, bem como nos valores que lhes estão adstritos nas Grandes Opções do Plano - PPI e AMR para 2022.

É necessário e imperioso incentivar as coletividades a cuidarem e recuperarem o seu património, dignificando a malha urbana do Concelho, bem como criando melhores condições para que a população usufrua das mesmas.

É com esta perspetiva que o Município criou uma ferramenta de apoio que permite a comparticipação de até 40% do valor do investimento realizado aliviando assim a despesa assumida pelas coletividades para este tipo de investimento.

Pedidos de apoio:

1. Associação da Granja do Ulmeiro, Cultura, Desporto e Recreio

A Associação da Granja do Ulmeiro, C.D.R., solicita ao Município um apoio financeiro para obras de conservação do edifício sede no valor de 8.323,69€ (oito mil trezentos e vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos).

Esta associação dinamiza atividades na área de Desporto, Tempos Livres, Recreio, Teatro e Música unindo várias gerações da Granja do Ulmeiro e localidades limítrofes.

O edifício sede tem cerca de 30 anos de existência, apresentando deficiências estruturais e de revestimento, com infiltrações e degradação da camada de betão de revestimento e a necessitar de pinturas. O piso do salão encontra-se degradado pelo uso natural, com alguns tacos podres e outros soltos, alguns vidros exteriores encontram-se partidos, permitindo a entrada de águas pluviais, e outros apresentam-se parcialmente soltos por apodrecimento das borrachas de fixação.

Com estas obras, a Direção pretende recuperar as paredes interiores e exteriores, eliminar infiltrações e recuperar o piso para que toda a população da freguesia e a comunidade escolar possam usufruir de um local renovado e com melhores condições higiosanitárias.

De acordo com a documentação entregue, a **previsão de custo da obra é de 20.809,24€**, valor já com IVA incluído, e tem um prazo de execução de **180 dias** e a seguinte distribuição de custos:

FASE	INTERVENÇÃO	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	CUSTO ESTIMADO
1	Reparação do pavimento do salão, incluindo substituição de tacos podres	180 dias	3 136,50 €
2	Substituição dos vidros e das borrachas de fixação		449,74 €
3	Reparação e recuperação das paredes exteriores		16 723,00 €
4	Recuperação das paredes interiores		500,00 €
TOTAL			20 809,24

A Associação compromete-se a financiar 60% do valor previsto da obra, 12.485,55€ (doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), e solicita ao Município um apoio no valor de 8.323,69€ (oito mil trezentos e vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos), cerca de 40%.

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

FINANCIAMENTO	VALOR	% DE FINANCIAMENTO
Associação da Granja do Ulmeiro - CDR	12 485,55 €	60%
Comparticipação solicitada ao Município	8 323, 69 €	40%
Valor total da obra	20 809,24 €	100%

Nos termos do Regulamento em epígrafe, após análise da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, e de acordo com os critérios de avaliação em vigor, constantes no Anexo I, a **candidatura obteve 15,6 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

2. Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Carvalhal

A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Carvalhal solicita ao Município um apoio financeiro para obras de requalificação do edifício sede, no 23.948,10€ (vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito euros e dez cêntimos).

Com estas obras, a Direção pretende melhorar o estado da Associação de modo a reiniciar a sua atividade com melhores condições de conforto e higiossanitárias para a população da localidade e zonas limítrofes. De acordo com a documentação entregue, a **previsão de custo da obra é de 47.896,20€**, valor com IVA incluído, e tem um prazo de execução de 365 dias.

A calendarização prevista é a seguinte:

FASE	INTERVENÇÃO	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	CUSTO
1	Remoção da cobertura existente	Junho - julho 2022	47896,20€
2	Reparação de infraestrutura de alvenaria e estrutura de suporte à cobertura	Julho - agosto 2022	
3	Aplicação de nova cobertura	Agosto -setembro 2022	
4	Reparação de portas, janelas e estores do edifício	Setembro -outubro 2022	
5	Reparação de fachadas exteriores e respetiva pintura		
6	Reparação de casas de banho (torneiras, louças, etc.)	Novembro -dezembro 2022	
7	Tratamento de portas interiores e outros elementos de madeira	Novembro 2022 – janeiro 2023	

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

8	Tratamento do piso do palco	Dezembro – janeiro 2022
9	Pinturas interiores	Janeiro – abril 2023
10	Reparação de outros elementos de infraestruturas	Fevereiro – abril 2023
11	Acabamentos e Finalização	Maior – junho 2023

Sendo uma obra de um valor elevado, a Associação solicitou uma comparticipação de 25 % do valor previsto à Junta de Freguesia de Tapeus, requerendo ao Município um apoio de 50%, para que a Associação assumira os 25% remanescentes.

O n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento em epígrafe estipula que o limite máximo do apoio a atribuir pelo Município representa 40% do valor considerado elegível na candidatura.

Deste modo, o valor máximo a atribuir será o seguinte:

FINANCIAMENTO	VALOR	% DE FINANCIAMENTO
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Carvalhal	16 763,67 €	35%
Junta de Freguesia de Tapeus	11 974,05€	25%
Comparticipação solicitada ao Município	19 158,48 €	40%
Valor total da obra	47 896,20 €	100%

Nos termos do Regulamento em epígrafe, após análise da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, e de acordo com os critérios de avaliação em vigor, constantes no Anexo III, a candidatura obteve 10,6 pontos. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

Proposta:

Verificado o enquadramento e a documentação entregue pelo requerente, considera-se que os apoios acima descritos, para a apoio à realização de obras, podem ser aprovados.

A despesa inerente ao pagamento do Apoio ao Investimento está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Coletividades - Apoio ao Investimento, na GOP 02 001 2022/79, na Classificação Orçamental 0202 080701.

Neste quadro, sugere-se que:

1. A Câmara Municipal aprove o pagamento do apoio financeiro à Associação da Granja do Ulmeiro, C.D.R. no valor de **8.323,69€** (oito mil trezentos e vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos).
2. Aprove o Contrato-Programa;

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

3. A Câmara Municipal aprove o pagamento do apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Carvalhal no valor de **19.158,48** (dezanove mil, cento e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos).

4. Aprove o Contrato-Programa.

Anexos: I - Avaliação da candidatura da Associação da Granja do Ulmeiro, C.D.R.

II - Contrato-Programa

III - Candidatura da Associação da Granja do Ulmeiro, C.D.R.

IV - Avaliação da candidatura da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Carvalhal

II - Contrato-Programa

III - Candidatura da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Carvalhal

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
21.06.2022

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “este ponto diz respeito a uma das medidas que é prevista no Regulamento de Apoio ao Investimento, às Coletividades, especificamente apoio à realização de obras. O que trazemos aqui é uma proposta para que a Câmara, se assim o entender, a aprove de apoio a duas coletividades, a Associação da Granja do Ulmeiro, Cultura, Desporto e Recreio, estamos a falar de um valor total de investimento de 20.809,24 euros e o que propomos aqui é que a Câmara participe este investimento em 40%, num valor de 8.323,69 euros. Também na mesma proposta um apoio à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Carvalhal que vai realizar um investimento mais avultado, no valor de 47.896,20 euros, a proposta é que a Câmara participe em 40% no valor total de 19.158,48 euros. Como poderão ver, foram entregues as respetivas candidaturas com todos os elementos necessários para a sua instrução, foi feita a avaliação e fica à consideração da Câmara Municipal.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

1. O pagamento do apoio financeiro à Associação da Granja do Ulmeiro, C.D.R. no valor de 8.323,69€ (oito mil trezentos e vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos).

2. O Contrato-Programa;

3. O pagamento do apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Carvalhal no valor de 19.158,48 (dezanove mil, cento e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos).

4. O Contrato-Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

**6.3. Apoio ao Investimento – Apoio à Aquisição e Grande Reparação de Equipamentos
- Associação Instrução e Recreio da Ribeira da Mata**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

**Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos -
Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
Apoio à Aquisição e Grande Reparação de Equipamentos
. Associação Instrução e Recreio da Ribeira da Mata**

Preâmbulo:

As Associações existentes no Concelho desempenham um papel no espetro cultural digno de relevo, tanto pela vertente ocupacional e recreativa que desenvolvem, como pelo ensino que praticam, formando e unindo crianças, jovens e adultos em prol de um objetivo comum.

A Cultura desempenha um papel preponderante na vivência e socialização do Homem e, por isso, tem tido por parte desta Câmara Municipal uma atenção especial que se reflete nas ferramentas e mecanismos de apoio criados, bem como nos apoios atribuídos ao longo dos anos, bem como nos valores que lhes estão adstritos nas Grandes Opções do Plano - PPI e AMR para 2022.

As coletividades, no desenvolvimento da sua atividade, necessitam de adquirir e/ou reparar equipamentos essenciais para o bom desempenho dos seus objetivos. Alguns destes equipamentos implicam investimentos avultados e que dificilmente são concretizáveis, sem o apoio de outras entidades.

É com esta perspetiva que o Município criou uma ferramenta de apoio que permite a comparticipação de até 40% do valor do investimento realizado aliviando assim a despesa assumida pelas coletividades para este tipo de investimento.

Pedido de apoio:

Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata

A Associação Instrução e Recreio da Ribeira da Mata solicita um apoio financeiro no valor de 1244,00€ (mil duzentos e quarenta e quatro euros) para aquisição de sistema de som, constituído por: mesa de mistura, colunas, microfones, respetivos cabos e suportes.

Esta associação desenvolve atividades contínuas na área da música, do folclore, desporto, tempos livres e recreio, pelo que, este equipamento servirá para complementar as necessidades e dificuldades demonstradas ao longo dos anos especialmente em ambiente de ensaio e atuações.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36º do Regulamento em apreço, o valor máximo de comparticipação é de 40% do valor da candidatura.

FINANCIAMENTO	VALOR	% DE FINANCIAMENTO
Associação Instrução e Recreio da Ribeira da Mata	1.866,00 €	60%
Comparticipação solicitada ao Município	1.244,00 €	40%

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

Valor total do investimento	3.110,00 €	100%
-----------------------------	------------	------

Nos termos do Regulamento em epígrafe, após análise da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, e de acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve 13,7 pontos. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

Proposta:

Verificado o enquadramento e a documentação entregue pelo requerente, considera-se que o apoio acima descrito, para a apoio à aquisição de equipamento, pode ser aprovado, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento em epígrafe.

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Coletividades - Apoio ao Investimento, na GOP 02 001 2022/79, na Classificação Orçamental 0202 080701.

Neste quadro, sugere-se:

1. Que a Câmara Municipal aprove o pagamento do apoio financeiro no valor de 1244,00€ (mil duzentos e quarenta e quatro euros), dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento em epígrafe.

Anexo: Avaliação da candidatura

À consideração superior,
Mário João Gomes
(Chefe da Divisão)
22.06.2022

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “trata-se de um apoio à Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata que fez também a respetiva candidatura para apoio e comparticipação de equipamento de som que adquiriram no valor de 3.110,00 euros e o valor que nos propomos participar é de 1.244,00 euros, portanto, um total de 40% do investimento realizado.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento do apoio financeiro no valor de 1.244,00€ (mil duzentos e quarenta e quatro euros), dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento em epígrafe, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 7. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . Associativismo - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- Pagamento de Apoios Financeiros Extraordinários

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Ações no âmbito da Cultura

Associativismo – Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho

Pagamento de Apoios Financeiros Extraordinários

Enquadramento:

A presente proposta integra um conjunto de apoios financeiros extraordinários ao funcionamento a conceder a diversas Instituições do Concelho, transversais quanto aos propósitos e fins a que se destinam, mas suficientemente agregadores para serem tratados de uma forma conjunta.

A Cultura, a Atividade Recreativa e os Tempos Livres desempenham um papel preponderante na vivência e socialização do Homem e, por isso, tem tido por parte desta Câmara Municipal uma especial atenção, que, aliás, se reflete nos valores que lhes estão adstritos nas Grandes Opções do Plano – PPI e AMR para 2022 e anos anteriores.

As Associações/Coletividades deste Concelho desempenham um papel preponderante no espectro cultural e social, enquanto fiéis defensores dos usos e costumes da nossa região e no desenvolvimento e formação dos jovens do nosso Concelho, quer ainda contribuindo para a socialização e integração das populações na comunidade em que se inserem, assumindo-se, também, cada vez mais como um veículo de promoção de medidas de envelhecimento ativo e saudável em agregados populacionais dispersos, isolados e com diminuta população.

De entre as atribuições e competências dos Municípios, a área cultural assume particular relevância, garantindo o funcionamento das Coletividades, um vetor importante associado ao serviço da Comunidade.

No ano 2021, a atividade destas entidades continuou muito condicionada pela pandemia COVID-19, tornando a atividade presencial praticamente inexistente;

Apesar de encerrados os estabelecimentos, as despesas correntes mantiveram-se, desde água, luz, gás, seguros obrigatórios ou outras despesas inerentes ao seu funcionamento;

Importa garantir que, em 2022 e após dois anos difíceis, estas associações tenham condições financeiras que permitam a retoma da sua atividade e uma saudável assunção dos respetivos encargos financeiros, dado que este setor é um fator primordial na coesão social concelhia;

Este Apoio Financeiro Municipal visa apoiar a recuperação e retoma do desenvolvimento de atividades culturais, com carácter regular e continuado, previstas nos planos de atividades, e destina-se aos agentes culturais legalmente constituídos, sem fins lucrativos, que prossigam no Município de Soure, sem fins de interesse municipal.

Realce-se que apesar da enorme importância para as Instituições e para a comunidade onde estão inseridas, são investimentos de baixos montantes.

Assim, considerando que:

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas

O Município de Soure, no âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento cultural para o Concelho, reconhece inequivocamente como de interesse municipal, o trabalho realizado pelas coletividades culturais, sociais e de recreio, constituindo um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população;

O contexto excecional da pandemia associada ao COVID-19, criaram no ano de 2021, um conjunto de constrangimentos e restrições que impactaram com reconhecida severidade o tecido cultural local;

Esta realidade veio incentivar a criação de mecanismos e processos que permitiram ao Município de Soure uma ação direta de alavancagem da recuperação da atividade cultural concelhia afetada pelas medidas excecionais de combate à pandemia, perspetivando o “regresso à normalidade”;

Importa garantir que, em 2022 e após dois anos de condicionamentos, estas associações / coletividades, tenham condições financeiras que permitam a retoma da sua atividade e por via disso permitir a assunção dos respetivos encargos financeiros;

A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre a concessão de apoios financeiros a instituições legalmente constituídas, tendo por objetivo o desenvolvimento, entre outros, de atividades culturais, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure prevê a atribuição de apoios financeiros *“Fica reservado o direito à Câmara Municipal de Soure, a atribuição de subsídios extraordinários, mesmo que o processo de candidatura não se enquadre no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”*.

O Regime Jurídico Das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) estabelece, nomeadamente, o regime da transferência de competências do Estado para as autarquias locais;

Do conjunto de competências materiais e de funcionamento que a suprarreferida Lei estabelece decorre que a Câmara Municipal de Soure tem competência para deliberar sobre a concessão de apoios financeiros a instituições legalmente constituídas, tendo por objetivo o desenvolvimento, entre outros, de atividades culturais, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O Regulamento do Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure (Regulamento n.º 550/2021) prevê que *“fica reservado o direito à Câmara Municipal de Soure, a atribuição de subsídios extraordinários, mesmo que o processo de candidatura não se enquadre no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”* (n.º 3 do artigo 4.º);

O conceito de interesse público, sendo um conceito jurídico indeterminado, reporta-se a um verdadeiro poder discricionário, pelo que a Câmara Municipal de Soure, neste domínio, goza de liberdade de escolha do elemento ou elementos atendíveis para o preenchimento de tal tipo de conceito desde que essa escolha se faça com observância dos princípios que enformam a atividade administrativa, designadamente o da legalidade, da justiça, da igualdade, da proporcionalidade e do interesse público;

A pandemia COVID-19 configurou um obstáculo ao normal desenvolvimento das atividades levadas a cabo pelas associações concelhias. Assim, a necessidade de *“garantir que, em 2022 e após dois anos difíceis, estas associações tenham condições financeiras que permitam a retoma da sua atividade e uma saudável assunção dos respetivos encargos financeiros, dado que este setor é um fator primordial na coesão social concelhia”* preenche de forma cabal o preceito normativo, bem como os demais princípios fundamentais aplicáveis à atuação dos órgãos e agentes administrativos (artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa).

A despesa inerente ao pagamento dos apoios financeiros está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Funcionamento.

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

- Apoio ao Folclore e Escolas de Dança

Prevista nas GOP 02 001 2022/80, na Classificação Orçamental 0202 040701.

- Apoio a Bandas Filarmónicas e Escolas de Música

Prevista nas GOP 02 001 2022/81 1, na Classificação Orçamental 0202 040701.

- Apoio ao Teatro,

Prevista nas GOP 02 001 2022/82 1, na Classificação Orçamental 0202 040701.

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprecie:

1. A concessão de um apoio financeiro a título extraordinário, ao abrigo do nº3 do artigo 4.º do Regulamento em epígrafe, referente ao ano 2021 e suportado pela Grelha de Apoio à Cultura em vigor, às instituições constantes do quadro anexo I à Informação 041, mediante apresentação de relatório de atividades, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento em epígrafe.

2. Aprove o pagamento no valor total de **146.760,00€ (cento e quarenta e seis mil euros e setecentos e sessenta euros)** de acordo com o Quadro-Anexo I à Informação 041.

Anexo: I - Quadro com Instituições e respetivos montantes.

À consideração superior,

Mário João Gomes,

(Chefe da Divisão)

22.06.2022

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DE APOIO AO FUNCIONAMENTO

ANEXO I

BANDAS FILARMÓNICAS			
Entidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Banda de Soure	1	2 400 €	2 400 €
Banda do Cercal	1	2 400 €	2 400 €
Filarmónica 15 Agosto Alfarelense	1	2 400 €	2 400 €
Grupo Musical Gesteirense	1	2 400 €	2 400 €
Sociedade Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense	1	2 400 €	2 400 €
SUBTOTAL			12 000 €

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

TUNAS / GRUPOS CORAIS			
Entidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Associação Instrução e Recreio 1º Maio Alfarelense	1	2 100 €	2 100 €
APPACDM de Soure	1	2 100 €	2 100 €
Santa Casa da Misericórdia de Soure	1	2 100 €	2 100 €
Centro Social 17 de Agosto	1	2 100 €	2 100 €
Associação Recreativa e Musical 4 de Abril do Carvalhal de Azóia	1	2 100 €	2 100 €
SUBTOTAL			10 500 €

ESCOLAS DE MÚSICA			
Entidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure (Fanfarra)	1	1 800 €	1 800 €
ADESTA - Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus	1	1 800 €	1 800 €
Associação Cimeirense de Solidariedade Social	1	1 800 €	1 800 €
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Casal do Redinho	1	1 800 €	1 800 €
Banda de Soure	3	1 800 €	5 400 €
Banda do Cercal	6	1 800 €	10 800 €
Centro Social Figueiró do Campo	1	1 800 €	1 800 €
Filarmónica 15 Agosto Alfarelense	4	1 800 €	7 200 €
Grupo Musical Gesteirense	3	1 800 €	

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

			5 400 €
Sociedade Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense	4	1 800 €	7 200 €
Associação da Granja do Ulmeiro - Cultura, Desporto e Recreio	1	1 800 €	1 800 €
Associação Instrução e Recreio 1º Maio Alfarelense	1	1 800 €	1 800 €
Associação Recreativa e Musical 4 de Abril do Carvalhal de Azóia	1	1 800 €	1 800 €
Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel	1	1 800 €	1 800 €
Associação Social, Recreativa e Cultural da Pouca Pena	1	1 800 €	1 800 €
Santa Casa da Misericórdia de Soure	1	1 800 €	1 800 €
Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos	1	1 800 €	1 800 €
Rancho do Cercal	1	1 800 €	1 800 €
SUBTOTAL			59 400 €
ESCOLA de CONCERTINAS			
Entidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro	1	1 800 €	1 800 €
Associação Instrução e Recreio da Ribeira da Mata	2	1 800 €	3 600 €
SUBTOTAL			5 400 €
SUBTOTAL ESCOLAS DE MÚSICA + ESCOLAS DE CONCERTINAS			64 800 €
ESCOLA DE DANÇA			
Entidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Casal do Redinho	1	1 800 €	

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

			1 800 €
Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços - Adulto	1	1 800 €	1 800 €
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Parque S. João – Formigal	1	1 800 €	1 800 €
Artes de Palco – Casa do Povo de Vila Nova de Anços – Adulto	1	1 800 €	1 800 €
Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha	1	1 800 €	1 800 €
Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel	1	1 800 €	1 800 €
Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços - Infantil	1	1 800 €	1 800 €
Artes de Palco - Casa do Povo de Vila Nova de Anços – Infantil	1	1 800 €	1 800 €
Oosfera - Grupo Desportivo Sourense	1	1 800 €	1 800 €
Yellow Black Dancers - Santa Casa da Misericórdia de Soure	1	1 800 €	1 800 €
SUBTOTAL			18 000 €

GRUPOS DE FOLCLORE			
GRUPOS FEDERADOS			
Entidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos	1	2 100 €	2 100 €
Rancho do Cercal	1	2 100 €	2 100 €
Grupo Etnográfico de Samuel - Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel	1	2 100 €	2 100 €
Grupo de Folclore do Melriçal	1	2 100 €	2 100 €
Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro	1	2 100 €	

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

			2 100 €
Rancho Típico Paleão - Norte e Soure	1	2 100 €	2 100 €
Rancho Folclórico da Pouca Pena - Associação Social, Recreativa e Cultural da Pouca Pena	1	2 100 €	2 100 €
SUBTOTAL			14 700 €
GRUPOS NÃO FEDERADOS			
Entidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Rancho Folclórico Papoilas da Serra - Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia de Degracias	1	1 980 €	1 980 €
Rancho Folclórico da Ribeira da Mata - Associação Instrução e Recreio da Ribeira da Mata	1	1 980 €	1 980 €
Grupo Folclórico e Etnográfico do Cimeiro - Associação Cimeirense de Solidariedade Social	1	1 980 €	1 980 €
Grupo de Danças e Cantares da APPACDM de Soure - APPACDM de Soure	1	1 980 €	1 980 €
Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure - Santa Casa da Misericórdia de Soure	1	1 980 €	1 980 €
Rancho Folclórico da Freguesia de Tapéus - ADESTA - Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus	1	1 980 €	1 980 €
Rancho das Ceifeirinhas - Casa do Povo de Vila Nova de Anços	1	1 980 €	1 980 €
SUBTOTAL			13 860 €
GRUPO PAULITEIROS			
Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços	1	2 100 €	2 100 €
SUBTOTAL			2 100 €
SUBTOTAL FOLCLORE + GRUPO DE PAULITEIROS			30 660 €

ESCOLAS DE TEATRO
TEATRO ADULTO

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

Entidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Grupo de Teatro Trai-La-Ró - Associação Cimeirense de Solidariedade Social	1	1 800 €	1 800 €
Artes de Palco - Casa do Povo de Vila Nova de Anços	1	1 800 €	1 800 €
Parras da Vinha - Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha	1	1 800 €	1 800 €
Grupo de Teatro da Associação Instrução e Recreio 1º Maio Alfarelense	1	1 800 €	1 800 €
TEAM - Teatro do Meio - Associação da Granja do Ulmeiro - Cultura, Desporto e Recreio	1	1 800 €	1 800 €
SUBTOTAL			9 000 €
TEATRO INFANTIL			
Entidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Artes de Palco - Casa do Povo de Vila Nova de Anços	1	1 800 €	1 800 €
SUBTOTAL			1 800 €
SUBTOTAL TEATRO			10 800 €

TOTAL APOIOS A ATRIBUIR	146 760 €
--------------------------------	------------------

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “este ponto refere-se àquilo que nós conhecemos como os apoios ao funcionamento que a Câmara Municipal já tem um histórico de apoiar às diversas Coletividades que comprovadamente exercem uma atividade nas várias áreas culturais, da dança, do teatro e da música. Desde junho do ano passado temos em vigor um Regulamento de Apoio a estas Coletividades que estabelece também quais são as regras do apoio ao funcionamento das mesmas, sendo que trouxemos aqui no início deste ano os critérios para aprovação desses apoios, dos formulários necessários para que esses apoios fossem concedidos, abrimos o período de candidaturas e temos feito a análise das mesmas. O que é que verificámos? Que o ano de 2021 foi efetivamente um ano ainda muito atípico e muito marcado pela pandemia que condicionou fortemente a atividade de todas estas grupos que foram mantendo alguma atividade em

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

circunstâncias completamente adversas e diferentes daquilo que era habitual. O que é que nós verificámos na receção dessas candidaturas? Que um número muito reduzido das mesmas tinha condições para dentro daquilo que está estabelecido no Regulamento verem aprovados os apoios sem os quais nós sabemos que não conseguem manter a atividade. Percebemos também que no Regulamento existe uma possibilidade de nós, desde que justificadamente e seja manifesto o interesse público, possamos atribuir um apoio extraordinário às coletividades para que o seu funcionamento, neste caso, continue assegurado e é isso mesmo que se traz aqui a esta Câmara, é que o apoio de 2021, possa ser concedido através desta via, garantindo assim duas coisas, para já o interesse público desta medida e depois que as Coletividades possam manter a atividade. Nós temos plena consciência que se não for atribuído este tipo de apoios, há algumas Coletividades que não têm condições, por si só, para continuarem e para manterem a sua atividade. O que se propõe é que seja aprovado este regime excecional de apoios relativamente ao funcionamento das Coletividades em 2021.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- 1. A concessão de um apoio financeiro a título extraordinário, ao abrigo do nº3 do artigo 4.º do Regulamento em epígrafe, referente ao ano 2021 e suportado pela Grelha de Apoio à Cultura em vigor, às instituições constantes do quadro anexo I à Informação 041, mediante apresentação de relatório de atividades, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento em epígrafe.***
- 2. O pagamento no valor total de 146.760,00€ (cento e quarenta e seis mil euros e setecentos e sessenta euros) de acordo com o Quadro-Anexo I à Informação 041, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 8. CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA**
- . Atividade Regular**
 - Mês de Maio de 2022 – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

- Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística**
- Atividade Regular**
- Mês de junho de 2022**

Os serviços da Biblioteca Municipal e Turismo, onde está inserido o Espaço Coworking e CIEMS-Centro de Interpretação do Espaço Muralhado de Soure, mesmo que considerando os tempos de pandemia que vivemos, têm

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

vindo a desenvolver, mensalmente, um elevado número de atividades, promovendo um significativo número de ações e iniciativas, no caso da Biblioteca, ou informativas e de lazer, no caso do Posto de Turismo e CIEMS, que pretendem ir ao encontro dos vários públicos que procuram os seus serviços.

Por forma a evidenciar toda esta atividade os serviços destes espaços elaboram e tratam, mensalmente, um conjunto de dados e informações onde se pretende evidenciar todas as atividades, permitindo, assim, o conhecimento atempado, ao mesmo tempo que permite uma monitorização objetiva, suportada, sempre que possível quer através de gráficos ou quadros.

Neste sentido, por forma proporcionar um melhor conhecimento, considera-se importante que se partilhe esta informação, que evidencia todas estas atividades e ações.

Face ao exposto propõe-se:

Que se dê conhecimento à Câmara Municipal do Relatório do mês de junho de 2022.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
22.06.2022

Foi tomado conhecimento do Relatório do mês de maio de 2022, das Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

- . Conservação/Reparação da Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços
- . Eficiência Energética
- . Trabalhos a Menos/Situação Final da Obra

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Equipamentos e Infraestruturas Desportivas
Conservação/Reparação da Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços
Eficiência Energética
- Trabalhos a Menos/Situação Final da Obra

Relativamente à empreitada em assunto, somos a informar:

1. A obra supra referenciada foi concluída, contudo não foram necessários alguns trabalhos contemplados no caderno de encargos;
2. Desta situação resultaram trabalhos a mais a preços da proposta, trabalhos imprevistos a preços novos e trabalhos a menos, conforme se descreve no quadro abaixo referenciado;
3. Junto se anexa listagem dos trabalhos a menos, com a situação final da obra que passa a ser o seguinte:

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

Adjudicação	770.945,07 €				
Total de Trabalhos a mais propostos	157.756,94 €				
RELAÇÃO TOTAL (T. a Mais / Adi)=	20,46%	< 50%	n.º 4. do artigo 370º do CCP com aplicação		
Total de Trabalhos a menos propostos	- 5.237,79 €		alínea b) do nº2 do artigo 27º da Lei nº30/2021		
RELAÇÃO TOTAL (T. a Menos / Adi)=	-0,68%				

Em resultado do acima exposto, o valor final da obra será de **923.464,22 € +IVA**

À Consideração Superior.
O Téc. Sup.
Evaristo Duarte
O Engº Fiscal
Edmundo França
21.06.2022

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “informa que as obras da Piscina Municipal de Vila Nova de Anços já estão praticamente concluídas. Fiz juntamente com o Senhor Presidente os técnicos Municipais uma visita à obra e, por aquilo que observámos, o resultado é muito positivo. Verificámos que a obra está concluída. Da parte do Município é necessário dar formação ao pessoal, bem como preparar todo o equipamento e os arranjos exteriores. Em termos temporais, apontamos a abertura para o mês de outubro, mas tudo faremos para antecipar essa data. O atraso da obra não pode ser imputado à responsabilidade da Câmara, uma vez que passámos períodos maus com a pandemia. Os próprios empreiteiros têm grandes dificuldades devido à falta de mão de obra. Há problemas que são difíceis de ultrapassar e há muita dificuldade em cumprir os cadernos de encargos a tempo e horas, não só devido à pandemia, como agora devido ao disparar dos preços com o início da guerra com a Ucrânia. Há dificuldades em cumprirmos aquilo que, muitas das vezes, assumimos em reuniões de Câmara, mas penso que é uma boa novidade, não só para Vila Nova de Anços, mas para todo o Concelho as Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços estarem praticamente concluídas em termos de obra.

Trata-se de aprovamos os trabalhos a menos no valor de 5.237,79 euros, sendo que o valor final da obra será de 923.464,22 + IVA.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos/situação Final da Obra passando a ser a seguinte:

Adjudicação ----- 770.945,07 €

Total de Trabalhos a mais propostos – 157.756.94 €

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

**Relação Total (T. a mais/Adj.)= 20,46% < 50% n.º 4, do artigo 370.º do CCP com
aplicação da alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º
da Lei n.º 30/2021**

Total de trabalhos a menos propostos - 5.237,79 €

Relação Total (T. a menos/Adj.)= - 0,68%;

**E o valor final da obra será de 923.464,22 € + IVA, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.-----**

Ponto 10. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL

- PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “trata-se de aprovarmos a ratificação dos meus despachos dado que as Piscinas Municipais de Soure abriram no dia 18 de junho do corrente ano. No fundo é manter as mesmas situações de isenções e reduções para esta época balnear. No Ponto 10.1 trata-se de isentar as IPSS ou outras entidades com fins análogos para a utilização da piscina, desde que seja programada, ou seja, por grupos com os respetivos monitores e terão que fazer o pedido atempadamente. No ponto 10.2 já diz respeito a isenções a todos os alunos com o Escalão A, redução em 50% para os alunos do Escalão B e isenção às famílias numerosas, ou seja, famílias com quatro ou mais dependentes.”-----

10.1. Regulamento e Tabelas de Taxas//Isenções – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL

- PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE
- REGULAMENTO E TABELAS DE TAXAS//ISENÇÕES

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm usufruído da utilização, a título gratuito, das Piscinas Municipais durante o período de funcionamento no Verão no âmbito dos seus Planos de Atividades.

Enquadram-se nestes Planos as atividades dinamizadas para crianças, jovens, adultos e idosos.

Estas atividades têm como objetivos:

- Criar um ambiente propício ao desenvolvimento, promovendo a expressão, a compreensão e o respeito mútuo;
- Promover as relações sociais em grupo;

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas

- Favorecer a relação entre família/escola/comunidade/estabelecimento/ Instituição, para um melhor aproveitamento e rentabilização de todos os recursos;
- Proporcionar atividades de animação cultural, tendo em conta as características dos grupos e tendo como base o respeito mútuo;
- Proporcionar igualdade de oportunidades.

As IPSS são Instituições Particulares de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que tem como fim principal: a promoção social no âmbito da Segurança Social, designadamente no apoio à infância e juventude, à família, à integração social e comunitária, proteção dos cidadãos, na velhice e invalidez.

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Assim, os pedidos em apreço deverão ser analisados à luz do **Regulamento das Piscinas Municipais do Concelho de Soure e respetiva Tabela de Taxas.**

Dispõe o n.º 2 do artigo 21.º sob a epígrafe «Isenções e Reduções» que “A Câmara Municipal poderá deliberar a redução ou isenção das taxas a aplicar às atividades protocoladas nos termos do artigo 11.º, de acordo com o impacto social das mesmas”.

O artigo 11.º prevê que a Câmara Municipal pode estabelecer protocolos de utilização das Piscinas Municipais com outras entidades.

Em suma, estando em causa o desenvolvimento de um conjunto de atividades de relevante interesse para o Município, inseridas no âmbito das suas atribuições e competências, é nosso entendimento, que as mesmas devam ser isentas cumpridas as condições de utilização a estabelecer com os serviços responsáveis pelos Equipamentos Desportivos, designadamente, com a marcação prévia dos dias e horas de utilização, bem como a indicação do número de utentes.

Face ao atrás exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal aprecie e delibere sobre esta proposta de Isenção genérica a todas as IPSS, e Entidades com fins análogos, do Concelho de Soure, na utilização das piscinas Municipais, durante o período de funcionamento no Verão, para o desenvolvimento das suas atividades, mediante a apresentação de um pedido em concreto.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
20/06/2022

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar a Proposta de Isenção Genérica a todas as IPSS, e Entidades com fins análogos, do Concelho de Soure, na utilização das Piscinas Municipais, durante o período e funcionamento no Verão, para o

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

desenvolvimento das suas atividades, mediante a apresentação de um pedido em concreto, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

10.2. Ação Social Escolar // Alunos Beneficiários de Auxílios Económicos – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL

. PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE

- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//ALUNOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure tem vindo ao longo destes últimos anos a conceder isenções e reduções, nas entradas das Piscinas Municipais aos alunos beneficiários de Auxílios económicos.

Esta medida concretizava-se em isentar do pagamento de entrada naqueles Equipamentos Municipais aos alunos integrados no Escalão 1 do Abono de Família e redução de 50% aos integrados no Escalão 2. As Instituições de Solidariedade Social (IPSS) têm vindo a apresentar pedidos para o previsto no n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento das Piscinas Municipais vigente à época.

Com o atual Regulamento das Piscinas Municipais, estas isenções e reduções deixaram de ter previsão expressa no artigo 21.º (Isenções e Reduções).

Todavia, o “espírito” da construção e utilização destes Equipamentos visa prosseguir uma política de apoio à educação e ação social, contribuindo para a ocupação saudável dos Tempos Livres das crianças e dos jovens.

À Câmara Municipal compete apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, bem como deliberar no domínio da ação social escolar conforme o previsto nas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito da nossa participação no Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis, sugere-se que o Município isente do pagamento as famílias numerosas, ou seja, família com quatro ou mais dependentes.

Face ao atrás exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre a seguinte Proposta:

1. A isenção do pagamento de taxas de utilização das Piscinas Municipais, o período de funcionamento de verão, aos alunos beneficiários de Escalão A, do Concelho de Soure;
2. Redução do pagamento das taxas em 50% para alunos do Escalão B;
3. A isenção do pagamento de taxas de isenção às famílias numerosas, ou seja, a famílias com quatro ou mais dependentes.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
20/06/2022

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar:

- **A isenção do pagamento de taxas de utilização das Piscinas Municipais, no período de funcionamento de verão, aos alunos beneficiários de Escalão A, do Concelho de Soure;**
- **A redução do pagamento das taxas em 50% para alunos do Escalão B;**
- **A isenção do pagamento de taxas de isenção às famílias numerosas, ou seja, a famílias com quatro ou mais dependentes, conforme decorre da informação técnica dos serviços.**-----

Ponto 11. MOBILIDADE E TRANSPORTES – AÇÕES NO ÂMBITO DA MOBILIDADE

- . **PAMUS – PLANO AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL**
- . **Ciclovias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento**
- . **Construções Diversas**
 - **Beneficiação da Ponte Sobre os Rios Anços e Arunca**
- . **Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **MOBILIDADE E TRANSPORTES – AÇÕES NO ÂMBITO DA MOBILIDADE
PAMUS – PLANO AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
CICLOVIAS URBANAS DE SOURE E REDE DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO
CONSTRUÇÕES DIVERSAS
BENEFICIAÇÃO DA PONTE SOBRE OS RIOS ANÇOS E ARUNCA
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho de 01.06.2022, ratificado em reunião de Câmara de 13.06.2022 foi decidido recorrer à figura de **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Ordem de preferência das propostas não excluídas:

EMPRESA	VALOR	PRAZO (DIAS)
CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	670.080,15 €	365

Analisada a única proposta a concurso e elaborado o projeto de decisão, que se anexa, o júri sugere adjudicação da presente empreitada, à empresa **CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**

Face ao disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é exigida a redução, a escrito, do contrato de empreitada, estando, o mesmo, **sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas**, uma vez que o valor contratual global, dos e contratos relacionados entre si, (processo VR 03/2022 e VR 04/2022), ultrapassa o limite estabelecido no n.º 1, do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na alteração introduzida pelo artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (950.000,00 €).

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Deverá o concorrente ser notificado da decisão de adjudicação, para apresentar, no prazo de 10 dias, todos os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução – cfr. art. 77.º do CCP e Programa de Procedimento. Deve o adjudicatário pronunciar-se, no prazo de 5 dias, sobre a minuta do contrato – cfr. art. 98.º e segs. do CCP-.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e a decisão de análise, que se juntam, sugerimos:

1. A designação, como **gestor do contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada, à empresa **CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**;
3. **Notificar** a empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no programa de procedimento, apresentar os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução;
4. **Aprovação** da minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
5. **Autorização** para a realização da despesa, no valor de **670.080,15 €**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
20.06.2022

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Dr. Gil Soares; Sra. Ana Patrícia Pereira (Em Substituição) -, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar: a designação, como gestor do contrato, o Senhor Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro, nos termos do disposto no artigo 290.º- A do CCP; a adjudicação da presente empreitada, à empresa Canas - Engenharia e Construção, S.A.; notificar a empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no programa de procedimento, apresentar os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução; a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º CCP; a autorização para a realização da

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

***despesa, no valor de 670.080,15 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 12. CONCURSO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO
DE LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Concurso de Hasta pública para a Atribuição do Direito de Ocupação de Lojas do
Mercado Municipal”
- Adjudicação**

Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 19 de maio de 2022, bem como à deliberação da Câmara Municipal de Soure, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022 foi realizada a Hasta Pública no dia 21/06/2022, e conforme consta na ata da arrematação (em anexo), deu origem à arrematação das seguintes lojas:

- Loja 1 – Irene de Jesus Dias Ramos Neves, pelo valor de 114.69€;
- Loja 2 – Inter Rios Lda, pelo valor de 143.16€;
- Loja 3 – Marisa Isabel Pereira Santos, pelo valor de 160.00€;
- Loja 7 - Márcia Daniela Gante Matias Pinto, pelo valor de 160.00€;
- Loja 9 - ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M, S.A; pelo valor de 150.00€;
- Loja 11 – Deliciosas Diferenças - Cooperativa de responsabilidade Limitada, pelo valor de 124.73€;
- Peixaria 01 – José António dos Santos Gonçalves, pelo valor de 140.18€;
- Talho 01 - Maria Manuela da Costa Miranda, pelo valor de 117.17€;
- Talho 02 - Talho Otilia, Lda., pelo valor de 116.00€;
- Talho 03 - Adélia Maria da Cruz Cordeiro Martins, pelo valor de 90.45€.

Ficando por arrematar as seguintes lojas:

- Loja 4
- Loja 5
- Loja 6
- Loja 8
- Loja 10
- Peixaria 02

Face ao exposto e nos termos do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração:

- . A adjudicação das lojas arrematadas;
- . A aprovação da minuta do contrato (em anexo);

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

. A preparação de nova Hasta Pública para as lojas que não foram arrematadas.

Soure, 22 de junho de 2022
O Responsável da Unidade de Orgânica
de Contratação Pública e Aprovisionamento
(Luís Freire)

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a adjudicação das lojas arrematadas; a minuta do contrato e a preparação de nova Hasta Pública para as lojas que não foram arrematadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA “RECOLHA SELETIVA PORTA-A-PORTA NA VILA DE SOURE

. Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Aquisição de serviços de desenvolvimento de ações de informação e sensibilização, no âmbito da Candidatura “Recolha Seletiva Porta-a-Porta na Vila de Soure”.

- **Consulta Prévia**, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- Proposta de adjudicação

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência do despacho de 23/05/2022 do Sr. Presidente da Câmara Municipal procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

- . Profiforma - Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional Lda
- . Cf - Consultores, Lda
- . Outsupport - Consultoria e Formação, Lda
- . Neoamb - Gestão Ambiental Lda
- . João Jorge Laranjeiro, Unipessoal, Lda
- . SONHOS GARRIDOS, Lda

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

- . Código Green – Serviços Audiovisuais e Multimédia, Unipessoal, Lda
- . Aristodiscovery, Lda
- . Fozletra, Unipessoal, Lda
- . Laser Red Print, Lda
- . Publisoure, Unipessoal, Lda
- . Clickart – Publicidade e Artes Gráficas, Unipessoal Lda
- . 3LM Publicidade e Imagem, Unipessoal Lda
- . Arte & Meios Publicidade, Lda

O júri procedeu ao exame formal da proposta apresentada e da documentação entregue pelo concorrente, tendo elaborado o documento em anexo:

- Análise de Proposta a que se refere o artigo 125º do CCP;
Assim e considerando que:

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com o cabimento nº 84528 foi efetuada a assunção do compromisso com o número sequencial 89499.

Propõe-se:

1. Aprovar o projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP;
2. Autorizar a adjudicação e a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa Foz Letra, Unipessoal Lda, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor 17.180,00€ acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário;
3. Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;
4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 98º do CCP;
5. A designação do “gestor do contrato” Eng^a Cristina Maria Simões Madeira, nos termos e para efeitos do artigo 290º- A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas

À consideração superior
O Responsável da Unidade Orgânica
de Contratação Pública e Aprovisionamento
(Luís Freire)
14.06.2022

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: o projeto da decisão de adjudicação; a autorização da adjudicação e a despesa nas condições apresentadas na proposta

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

da empresa Foz Letra, Unipessoal Lda, no valor de 17.180,00 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor e a notificação ao adjudicatário; fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação; a minuta do contrato; a designação como Gestor do Contrato Eng.ª Cristina Maria Simões Madeira, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 14. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO

- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO

- Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- Proposta de adjudicação

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência do despacho de 2022/04/05 da Sra. Vereadora Dra. Teresa Pedrosa procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

- ActhiseG, Lda - NIF: 508 984 173
- Quirónprevención – Segurança e Saúde do Trabalho S.A. - NIF: 504 518 569
- HIGIPREV – Segurança, Saúde no Trabalho, Higiene Alimentar Lda- NIF: 510 417 990
- Potencial Global – Consultoria e Formação, Lda – NIF 510 418 546

O júri procedeu ao exame formal da proposta apresentada e da documentação entregue pelo concorrente, tendo elaborado o documento em anexo:

Assim e considerando que:

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas

· Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

· O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

· Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;

· Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com o cabimento nº 84528 foi efetuada a assunção do compromisso com o número sequencial 89374.

Face ao exposto, propõe-se:

1. Aprovar o projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP;

2. Autorizar a adjudicação e a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa Fozletra, Unipessoal, Lda, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de 17.180,00 €, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário;

3. Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;

4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 98º do CCP;

5. A designação do “gestor do contrato” Eng^a Cristina Maria Simões Madeira, nos termos e para efeitos do artigo 290º- A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração superior

A Assistente Técnica

(Cristina Felício)

08.06.2022

Foi tomado conhecimento do Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar: o projeto da decisão de adjudicação; a autorização da adjudicação e a despesa nos termos do despacho da delegação de competências datado de 22 de outubro de 2021, ao concorrente Quirónprevención - Segurança e Saúde no Trabalho, S.A. no valor de 25.244,60 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor e a notificação ao adjudicatário; fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação; a minuta do contrato; a designação como Gestor do Contrato Dra. Dulce Rocha, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. AQUISIÇÃO DE INERTES

Assunto: AQUISIÇÃO DE INERTES

- Não adjudicação e revogação da decisão de contratar
- Proposta para iniciar novo procedimento

O procedimento em epígrafe foi lançado na plataforma eletrónica ACINGOV, no passado dia 16 de maio de 2022 e com o prazo de apresentação de propostas fixado até 31 de maio às 16h:00m.

Terminado o referido prazo, verifica-se que nenhuma entidade apresentou proposta.

Assim, havendo causa para não adjudicação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, fica determinada a revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80º do mesmo diploma.

Dado o exposto, coloca-se à consideração superior:

1. Revogar a decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar;
2. Iniciar um novo procedimento.

À consideração superior

A assistente Técnica

(Cristina Felício)

31/05/2022

15.1. Não adjudicação e revogação da decisão de contratar – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar a não adjudicação e revogação da decisão de contratar, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

15.2. Proposta para iniciar Novo Procedimento – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar a abertura de novo procedimento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 16. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Equipamentos e Serviços Municipais – Conservação/Reparação de Viaturas
- . Aquisição de Serviços de Manutenção/Reparação (Preventiva e Curativa) de Diversas Viaturas Municipais – Fornecimento Peças e Aquisição Serviços
- . Consulta Prévia, nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 20.º do CCP
 - Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

- EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE VIATURAS
- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / REPARAÇÃO (PREVENTIVA E CURATIVA) DE DIVERSAS VIATURAS MUNICIPAIS – FORNECIMENTO PEÇAS E AQUISIÇÃO SERVIÇOS
- CONSULTA PRÉVIA, nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 20º do C.C.P.
- Proposta de adjudicação

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência do despacho de 2022/03/23 do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

- Lucifranco – Reparação de Automóveis, Lda
- João Carlos Gomes, Unipessoal, Lda
- XP Auto – Comércio e Reparação de Automóveis, Lda

O júri procedeu ao exame formal da proposta apresentada e da documentação entregue pelo concorrente, tendo elaborado o documento em anexo:

- Análise de Proposta a que se refere o artigo 125º do CCP;

Assim e considerando que:

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com os cabimentos nº 83508 e 83509 foi efetuada a assunção dos compromissos com o número sequencial 89372 e 89373.

Face ao exposto propõe-se:

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

1. Aprovar o projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP;
2. Autorizar a adjudicação e a despesa nos termos do despacho de delegação de competências datado de 22 de outubro de 2021, ao concorrente Lucifranco - Reparação de Automóveis, Lda, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de 68.000,00€, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e a notificação ao adjudicatário;
3. Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;
4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 98º do CCP;
5. designação do “gestor do contrato” Sandra Isabel Simões Coelho, nos termos e para efeitos do artigo 290º- A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração superior
A Assistente Técnica
(Cristina Felício)

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, da decisão de aprovar: o projeto da decisão de adjudicação; a autorização da adjudicação e a despesa nos termos do despacho de delegação de competências datado de 22 de outubro de 2021, ao concorrente Lucifranco - Reparação de Automóveis, Lda. no valor de 68.000,00 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor e a notificação ao adjudicatário; fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação; a minuta do contrato; a designação como Gestor do Contrato Sandra Isabel Simões Coelho, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Sede do Centro Social e Cultural Sampedrense, Casal São Pedro
- . Festas Populares em Honra de São Pedro
 - Dias 01 e 02 de julho de 2022 – Para Ratificação

**12.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará, concedendo a Licença Especial de Ruído n.º 11/2022, para os dias 01 e 02 de julho de 2022.-----

Ponto 18. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Norte e Soure, Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão
- . Festas em Honra de São João Batista - Largo Empresa Fabril do Norte
- Dias 23 e 27 de junho de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará, concedendo a Licença Especial de Ruído n.º 12/2022, para os dias 23 e 27 de junho de 2022.-----

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

- Despacho

Foi presente o seguinte Despacho:

DESPACHO

Considerando:

- As atribuições das autarquias locais e a competência dos seus órgãos, no que respeita à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- Que no âmbito da gestão de recursos humanos do município é fundamental garantir uma maior eficiência e eficácia, visando a melhoria da operacionalidade dos serviços;
- As competências próprias do Presidente da Câmara relativas à decisão de todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Determina-se que:

- O trabalhador, *Vítor Manuel Carvalho Miranda*, Técnico Superior, seja afeto à Subunidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres;
- O trabalhador, *Paulo Jorge dos Santos Simões*, Assistente Operacional, seja afeto à Subunidade Orgânica de Mercados, Feiras e Localização Empresarial;

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

- A trabalhadora, *Fernanda Maria da Costa Gariso Lopes*, Assistente Operacional, seja afeta à Subunidade Orgânica de Mercados, Feiras e Localização Empresarial;
- O trabalhador, *Rafael Santos Guardado*, Assistente Técnico, seja afeto à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;
- A trabalhadora, *Sílvia Apóstolo Almeida*, Assistente Técnica, seja afeta à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos.

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2022.

Publicite-se.

- À reunião de Câmara para conhecimento.

Paços do Município de Soure, 21 de junho de 2022

O Presidente,

(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes de 21 de junho de 2022. -----

Ponto 20. TERRAS DE SICÓ – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

- Relatório de Atividades e Contas 2021 – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes do Relatório de Atividades e Contas 2021 das Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento.-----

Ponto 21. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO EM VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . Conservação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
 - Estabilização de Solos em Casalinhos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**

- EMPRÉSTIMO A MÉDIO / LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO EM Vias de Comunicação e Transporte – Rede Viária e Sinalização**
 - Conservação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
- . Estabilização de Solos em Casalinhos

1. NATUREZA E OBJETIVO DO EMPRÉSTIMO

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas

Conforme determinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, elaborou-se a presente proposta que visa a contratualização de um empréstimo bancário a médio e longo prazo, nos termos dos artigos 49.º a 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, para financiamento do investimento municipal a realizar em “**Vias de Comunicação e Transporte – Rede Viária e Sinalização – Conservação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas – Estabilização de Solos em Casalinhos**”, inscrito no Plano Plurianual de Investimentos aprovado para 2022.

O montante do investimento atrás referido é de **279.000,00€**, conforme valor de adjudicação da referida empreitada (valor s/ IVA) aprovada em reunião de câmara ordinária 02 de abril de 2022, e cujo contrato foi, entretanto, outorgado a 26 de maio de 2022.

Em resumo, é proposta a **contratualização de um empréstimo bancário de médio/longo prazo, no montante de 279.000,00€** para financiamento do investimento **Conservação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas – Estabilização de Solos em Casalinhos**.

2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO/NORMATIVO

Esta operação de financiamento decorre do previsto dos já mencionados artigos 49.º e 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 03 de setembro.

O RFALEI exige que se proceda ao apuramento da Capacidade de Endividamento no seu nº 5 do artigo 49, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da mesma lei. Ou seja, o Município só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

Assim, procedeu-se ao cálculo da capacidade de endividamento do Município de Soure para o ano de 2022, considerando a data de 31 de Maio de 2022, conforme se reflete no Quadro 1:

Quadro 1

Apuramento da Capacidade de Endividamento a 31/05/2022	
(art.º 52 e 54 da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)	
(1) Limite da dívida total da Autarquia (01.01.2022)	€19.118.038,18
(2) Montante da Dívida Total em 31/05/2022	€2.822.243,53
(3) = (1) - (2) Margem Absoluta	€16.295.794,65
(4) = 20% x (3) Margem Utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do art.º 52º)	€3.259.158,93

Atendendo a que, atualmente, se encontram contratualizados os seguintes montantes de empréstimos não refletidos na dívida (Quadro 2):

Quadro 2

Empréstimos já contratados e não refletidos na dívida de 31/05/2022
--

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas**

Conservação/Reparação da Piscina Municipal Coberta Vila Nova de Anços – Eficiência Energética (<i>montante por utilizar</i>)	€299.611,94
Aquisição Terrenos p/ Desenv. nas Áreas de Localização Empresarial de Venda Nova/Tapéus, de Alfarelos/Granja do Ulmeiro e de Soure Sul	€1.280.000,00
Vias de Comunicação e Transportes – Rede Viária - Beneficiação da Ligação Pouca Pena/Vila Nova de Anços (<i>montante por utilizar</i>)	€35.374,72
	€1.614.986,66

Do que resulta que, **a 31 de maio de 2022, o Município de Soure tem uma margem de endividamento disponível (utilizável) de €1.644.172,27.**

3. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

A oportunidade e necessidade da materialização desta proposta, decorre daquilo que os órgãos municipais aprovaram em tempo próprio em matéria de investimento municipal, e que naturalmente se encontra consubstanciado no PPI – Plano Plurianual de Investimentos, uma vez que todos os investimentos a enquadrar encontram aí a sua tradução.

A justificação desta operação, do ponto de vista económico, é a mesma que, coerentemente, tem vindo a ser explicada quando tratamos de financiamento ao investimento, ou seja:

- Ajustar a dinâmica do investimento à lógica dos possíveis e adequados mecanismos financeiros;
- Compatibilizar o período de amortização dos investimentos com a durabilidade dos capitais que os financiam, por forma a dar cumprimento à regra de equilíbrio financeiro mínimo, prescrita pela ciência económica;
- Distribuir os custos por vários exercícios, de maneira cautelar e equilibrada.

4. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO A CONTRATAR

. Finalidade: Investimento em Rede Viária e Sinalização – Conservação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas – Estabilização de Solos em Casalinhos

. Montante: €279.000,00;

. Prazo Global: 20 anos (240 meses);

. IV) Prazo de Utilização/Diferimento: Até 23 meses (após a perfeição do contrato, a conta de Depósitos à Ordem a indicar pela autarquia será creditada, mediante pedido escrito efetuado pelo Município; e período durante o qual apenas são devidos juros, sendo o início da amortização de capital diferida para o final deste período);

. V.) Pagamento de Juros e Reembolso de Capital:

- . Durante o período de utilização/diferimento,** apenas haverá lugar ao pagamento de juros, que serão calculados dia-a-dia sobre o montante do capital em dívida;

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

. Após o término do período de utilização/diferimento, haverá lugar ao pagamento de amortização de capital e juros em prestações mensais e constantes, sucessivas e postecipadas, vencendo-se a primeira, 30 dias após o período de utilização/diferimento.

As amortizações anuais previstas não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, cf. n.º 5 do artigo 51.º do RFALEI

. Taxa de juro:

a) Indexada à Euribor a 3 meses, acrescida do respetivo “spread”;

b) Deverão ser indicados os valores da TAN (taxa de juro anual nominal), bem como a respetiva TAE (taxa anual de encargos efetiva).

5. SUGESTÃO / PROPOSTA

Em conclusão, sugere-se a aprovação da **contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de um investimento, no montante de 279.000,00€** com as características atrás enunciadas, e das respetivas “Instruções das Propostas – Requerimento e Conteúdo”, em anexo.

Assim, conforme decorre do previsto no n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, deverá ser efetuada uma consulta sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, sugerindo-se as seguintes:

- . Caixa Geral de Depósitos, SA
- . Novo Banco, SA
- . Caixa Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL

Para análise das propostas, sugere-se que se aprove o seguinte Júri:

- Maria do Carmo Carrão da Graça, Dra. – Presidente do Júri,
- Susana Gaspar, Dra. - Vogal
- André Miguel Pereira Morim Neto, Dr. – Vogal,
- Luís da Silva Duque, Dr. – Suplente,
- Dulce Rocha, Dra. – Suplente,

À consideração superior,
A Dirigente da Unidade
(Susana Gaspar, Dra.)
15/06/2022

ANEXO

ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

**EMPRÉSTIMO A MÉDIO / LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS EM
VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS EM CASALINHOS**

~ INSTRUÇÃO DAS PROPOSTAS - REQUERIMENTO E CONTEÚDO ~

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas

O presente documento compreende as instruções que regem a apresentação de propostas, no âmbito do procedimento pré-contratual que tem por objeto a contratação de um Empréstimo de Médio/Longo Prazo para financiamento do investimento municipal em epígrafe, bem como a definição do conteúdo de cláusulas a incluir no contrato a celebrar.

1. As Propostas deverão dar entrada, em sobrescrito opaco, fechado, ou expedidas pelo correio, sob registo e com aviso de registo e com aviso de receção, contendo a indicação **“Proposta para a Contratação de Empréstimo para financiamento do investimento Estabilização de Solos em Casalinhos”**, impreterivelmente até às **17,00 horas do dia 5 de julho de 2022** nos Serviços de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão do Município, Praça da República, 3130-218 Soure;

2. Para o Ato de abertura das Propostas, que ocorrerá no dia **6 de julho de 2022 pelas 11,00 horas no Salão Nobre dos Paços do Município**, ficam desde já convidadas as Instituições que as apresentarem;

3. O contrato será celebrado com a Entidade que apresentar a **proposta considerada mais favorável**, considerando-se como mais favorável a que implicar para o Município, na totalidade do período de vida útil do empréstimo, o montante mais baixo de encargos totais (calculados com referência às taxas em vigor no momento da sua avaliação);

4. Para efeitos do disposto no número anterior, será designado um Júri;

5. O Relatório de Análise das Propostas, elaborado pelo Júri, e depois de enviado aos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia, será apreciado pela Câmara Municipal e então submetido à aprovação da Assembleia Municipal, sendo os concorrentes imediatamente notificados da decisão;

6. A proposta a apresentar incluirá, obrigatoriamente, os seguintes “itens”:

6.1. Identificação da Entidade Mutuante;

6.2. Identificação dos elementos e/ou condições a aplicar ao contrato, designadamente:

a) Finalidade: Investimento em Rede Viária e Sinalização – Conservação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
- Estabilização de Solos em Casalinhos

b) Montante: €279.000,00

c) Prazo Global: 20 anos (240 meses)

d) Prazo de Utilização/Diferimento: Até 23 meses (após a perfeição do contrato, a conta de Depósitos à Ordem a indicar pela autarquia será creditada, mediante pedido escrito efetuado pelo Município; e período durante o qual apenas são devidos juros, sendo o início da amortização de capital diferida para o final deste período)

e) Pagamento de Juros e Reembolso de Capital:

i. **Durante o período de utilização/diferimento**, apenas haverá lugar ao **pagamento de juros**, que serão calculados dia-a-dia sobre o montante do capital em dívida;

ii. **Após o término do período de utilização/diferimento**, haverá lugar ao **pagamento de amortização de capital e juros em prestações mensais e constantes, sucessivas e postecipadas**, vencendo-se a primeira, 30 dias após o período de utilização/diferimento.

6.3. **Taxa de Juro:**

a) Indexada à **Euribor a 3 meses, acrescida do respetivo “spread”**;

b) Deverão ser indicados os valores da **TAN** (taxa de juro anual nominal), bem como a respetiva **TAE** (taxa anual de encargos efetiva).

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

6.4. Prazos para a validade das propostas que não poderá ser inferior a 60 dias;

6.5. Despesas: Isenção de todas e quaisquer despesas relativas a abertura, montagem, gestão, imobilização e/ou outras, à exceção de eventuais despesas (nomeadamente judiciais) que venham a ocorrer por incumprimento ou por culpa imputável ao Município;

6.6. Mapa previsional dos pagamentos de capital, juros e outros encargos para o período total do empréstimo;

6.7. Constituem garantia dos empréstimos contraídos as receitas provenientes do FEF, conforme decorre do nº 6 do artigo 55.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 03 de setembro.

6.8. Reembolso antecipado de capital: deverá ficar expressa a **não aplicação de qualquer penalização, em caso de reembolso antecipado, total ou parcial** do empréstimo;

7. Aos concorrentes é permitida a apresentação de cláusulas complementares, que entendam vir a beneficiar o conteúdo das suas propostas e cuja inclusão será relevada na apreciação das mesmas.

8. **Não são admitidas quaisquer propostas variantes** em relação aos aspetos da execução do contrato a celebrar, ou seja, não são admitidas propostas que contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos no presente documento.

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “como todos sabem, há um início de um procedimento para contratualização de empréstimo para financiamento de obras, que já está adjudicada e o contrato assinado, prevendo-se o início da obra para esta semana. Trata-se da derrocada da estrada dos Casalinhos que criou ali graves problemas a toda a aquela população, portanto, havendo necessidade de contratualizar um empréstimo.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Contratualização de um Empréstimo de Médio/Longo Prazo, para financiamento de um investimento em Rede Viária e Sinalização - Conservação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas - Estabilização de Solos em Casalinhos, no montante de 279.000,00 €, e ainda submete-la à Assembleia Municipal, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 22. REGULAMENTO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS E INTERCARREIRAS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SOURE

Foi presente a seguinte informação:

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas

Assunto: Regulamento de mobilidade interna intercategorias e intercarreiras dos trabalhadores do município de Soure

Conforme determinado superiormente foi elaborado o regulamento de mobilidade interna intercategorias e intercarreiras dos trabalhadores do município de Soure.

Após terem sido efetuadas por decisão superior, algumas alterações ao documento inicial, remetemos o mesmo para o Senhor Presidente.

A Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 13/06/2022, deliberou retirar este assunto da Ordem de Trabalhos (ponto n.º 35).

Posteriormente, por instruções do Senhor Presidente, foi eliminada a alínea d) do ponto n.º 2 do artigo 11.º

Assim, em conformidade com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o regulamento deverá ser aprovado pelo Órgão Executivo.

A Chefe Divisão,
Dulce Helena Rocha Vieira
21/06/2022

Regulamento de Mobilidade Interna Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure

Preâmbulo

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece a possibilidade de operar a mobilidade de trabalhadores quando haja conveniência para o serviço público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham.

A mobilidade é um mecanismo de gestão de recursos humanos que visa responder às expectativas dos trabalhadores que pretendam mudar de funções e para as quais detêm o perfil profissional adequado, numa ótica de desenvolvimento pessoal e profissional, conjugada com a satisfação de necessidades dos serviços.

Atendendo à dimensão do município, quer pelo número de trabalhadores, quer pela diversidade de funções, justifica a necessidade de estabelecer regras de utilização do mecanismo da mobilidade intercategorias e intercarreiras, introduzindo rigor e transparência aos processos e cumprindo os princípios da igualdade de oportunidades, do reconhecimento do mérito, da transparência administrativa e da imparcialidade.

Face ao exposto, é apresentado o regulamento de mobilidade interna intercategorias e intercarreiras dos trabalhadores do município de Soure para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1.º Objeto

O presente regulamento define o procedimento de mobilidade intercarreiras e intercategorias, visando os trabalhadores do município de Soure e estabelece as regras para a sua implementação, com o objetivo da valorização profissional e do apoio a uma gestão eficiente e transparente dos recursos humanos do município.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

**Artigo 2.º
Âmbito de aplicação**

1 - O presente regulamento aplica-se aos trabalhadores do município de Soure, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado há pelo menos 3 anos.

2- Aplica-se ainda aos trabalhadores do município de Soure a exercer funções com contrato de trabalho por tempo indeterminado há pelo menos 12 meses neste município e que cumulativamente estejam a exercer funções de facto, comprovadas pelos respetivos dirigentes das respetivas unidades orgânicas, em tempo igual ao período experimental à categoria/carreira para onde transitarão em mobilidade.

3 – Excecionalmente, e por necessidades urgentes e imperiosas dos serviços, o prazo referido no número um pode ser encurtado, por despacho fundamentado do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas na área de recursos humanos.

**Artigo 3.º
Princípios aplicáveis**

A mobilidade interna no município de Soure, subordina-se aos seguintes princípios:

- a) Princípio do reconhecimento do mérito como prática de gestão que valorize o bom desempenho do trabalhador, proporcionando a oportunidade de desenvolvimento pessoal, profissional e/ou de carreira;
- b) Princípio da igualdade de oportunidades no acesso ao posto de trabalho;
- c) Princípio da transparência administrativa e da imparcialidade.

**Artigo 4.º
Modalidades**

1 - A mobilidade para efeitos do presente regulamento, reveste as modalidades de mobilidade intercategorias e intercarreiras.

2 - Na mobilidade intercategorias o trabalhador mantém-se a exercer as funções que são próprias da carreira em que o trabalhador está provido, passando apenas a executar as funções que são específicas de uma determinada categoria superior.

3 - Na mobilidade intercarreiras, o trabalhador passa a exercer funções diferentes das que correspondem ao conteúdo funcional da categoria e carreira em que está provido.

4- A atribuição/competência/atividade caracterizadora das funções a desempenhar pelo trabalhador (caraterização do posto de trabalho) poderão ser as previstas no anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas ou as que estiverem mencionadas no mapa de pessoal em vigor ou ainda as definidas por despacho.

**Artigo 5.º
Requisitos de mobilidade interna intercategorias e intercarreiras**

1 – Estas mobilidades dependem da existência de uma necessidade do serviço devidamente fundamentada, da existência de vaga no mapa de pessoal e de disponibilidade orçamental para o efeito.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

2 – Dependem ainda da titularidade de habilitação adequada e do cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei.

3-Apenas podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos fixados na respetiva publicação.

4- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação da candidatura.

Artigo 6.º

Iniciativa e decisão do procedimento de mobilidade interna intercategorias e intercarreiras

1 - Tendo em consideração os princípios do interesse público, da economia, da eficácia e da eficiência dos serviços, estas mobilidades podem operar-se:

a) Por iniciativa do dirigente/responsável pela unidade orgânica, através de informação fundamentada;

b) Por solicitação do trabalhador, através de requerimento que deve dar entrada no balcão único do cidadão ou ser remetido pelo correio, o qual deve conter a indicação do posto de trabalho e unidade orgânica de destino, bem como justificação dos fatores que motivam o pedido;

c) Por decisão fundamentada do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas na área de recursos humanos, nomeadamente em situações decorrentes da reestruturação orgânica dos serviços ou de manifesta urgência no recrutamento, seguindo os trâmites do artigo 7.º.

2 – Compete ao Presidente da Câmara ou ao Vereador em quem tenha delegado competências na área de recursos humanos, deferir ou indeferir a abertura da oferta de mobilidades internas previstas nas alíneas a) e b) do número anterior.

Artigo 7.º

Oferta de mobilidade interna intercategorias e intercarreiras

1 – Após o despacho de abertura de procedimento de mobilidade interna, deverá ser divulgado aviso de oferta dessa mobilidade na página eletrónica do município. Deverá ainda, estar disponível na subunidade orgânica de recursos humanos, ser comunicado aos dirigentes dos serviços incluindo nestes os que foram objeto de transferência de competências para as autarquias locais ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

2- No aviso de mobilidade deve constar:

a) A função a desempenhar, carreira e categoria;

b) Remuneração;

c) Local de trabalho;

d) Número de postos de trabalho;

e) Requisitos mínimos de admissão;

f) Nível habitacional exigido e área de formação académica ou profissional, quando esta esteja prevista no mapa de pessoal;

g) Métodos de seleção, respetiva ponderação e sistema de valoração final;

h) Composição da comissão de avaliação;

i) Identificação dos documentos exigidos para efeitos de admissão;

j) Prazo e forma de apresentação das candidaturas.

2 – A candidatura é apresentada pelo trabalhador em formulário próprio, constante do Anexo ao presente regulamento.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

Artigo 8.º

Comissão de avaliação de mobilidade

1 - Os candidatos a procedimentos de mobilidade interna são avaliados por uma comissão de avaliação constituída para o efeito.

2 – A comissão de avaliação é designada pelo Sr. Presidente ou por Vereador com competências delegadas na área de recursos humanos composta por três elementos efetivos e dois suplentes.

Artigo 9.º

Competências da comissão de avaliação de mobilidade

1 - Compete à comissão de avaliação:

a) Assegurar a tramitação do procedimento do recrutamento via mobilidade interna, desde a data da sua designação até à apresentação da proposta da avaliação final dos candidatos;

b) Admitir e excluir candidatos do procedimento, fundamentando por escrito as respetivas deliberações;

c) Notificar os candidatos, sempre que tal seja exigido.

2 – O apoio administrativo à comissão será efetuado por um trabalhador da subunidade orgânica de recursos humanos que será designado pelo Presidente da Câmara ou por Vereador com competências delegadas na área dos recursos humanos.

Artigo 10.º

Métodos de seleção

1 – Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

2 – A ponderação, para a valoração final de cada método de seleção não pode ser inferior a 30

Artigo 11.º

Avaliação curricular

1 – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

2 – Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho.

Artigo 12.º

Entrevista profissional de seleção

1 – A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

2 – Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

**Artigo 13.º
Outros critérios de seleção**

1 – Para além dos métodos de avaliação previstos nos artigos anteriores, a comissão de avaliação de mobilidade pode determinar a aplicação de outros métodos e critérios de seleção, de entre os previstos na legislação que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para a função pública, devendo fundamentar, previamente, a relevância desse recurso para o procedimento.

**Artigo 14.º
Valoração dos métodos de avaliação**

1 – A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

2 – A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**Artigo 15.º
Prazo de candidatura**

O prazo de apresentação de candidatura é fixado entre um mínimo de 5 dias e um máximo de 10 dias úteis, contados da data da publicação na página eletrónica do município.

**Artigo 16.º
Forma de apresentação da candidatura**

1 – A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel através do preenchimento de formulário tipo, existente na subunidade orgânica de recursos humanos e disponível na página eletrónica do município de Soure.

2 - A apresentação da candidatura em suporte papel é efetuada pessoalmente ou através de correio registado, para o endereço postal da câmara municipal de Soure, até à data limite fixada na publicação.

**Artigo 17.º
Apreciação das candidaturas**

1 – Terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, a comissão de avaliação procede à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente quanto aos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.

2 – Não havendo lugar à exclusão de qualquer candidato, os mesmos são convocados nos termos do artigo seguinte e iniciam-se os procedimentos relativos à utilização dos métodos de seleção.

3 – Havendo lugar à exclusão de candidatos, é dada publicidade dos fundamentos de exclusão por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

**Artigo 18.º
Notificação**

No final do procedimento referido no n.º 1 do artigo anterior, os candidatos admitidos são convocados, no prazo de 10 dias úteis, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas

redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e hora em que os mesmos devam ter lugar.

Artigo 19.º Publicitação dos resultados dos métodos de avaliação

A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada e disponibilizada na página eletrónica do município de Soure e afixada no edifício dos Paços do Concelho.

Artigo 20.º Ordenação final dos candidatos

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de avaliação.

Artigo 21.º Critérios de ordenação preferencial

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- b) Mantendo-se o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes;
- c) Se o empate ainda se verificar, prefere o candidato com maior antiguidade na função pública.

Artigo 22.º Audiência dos interessados e homologação

1 – A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

2 – Após a conclusão da audiência dos interessados, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos, é submetida a homologação do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas na área de recursos humanos.

3 – A lista de ordenação final, após homologação, é disponibilizada na página eletrónica do município de Soure e afixada no edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure.

Artigo 23.º Cessação do procedimento

O procedimento de recrutamento cessa nos termos previstos na legislação que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para a função pública.

Artigo 24.º Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Presidente de Câmara ou pelo Vereador com competências delegadas na área de recursos humanos.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

**Artigo 25.º
Entrada em vigor**

1 – O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República, nos termos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

2- Deverá ainda ser publicitado na página eletrónica do Município de Soure, afixado no edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure e nos locais de trabalho.

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “este Regulamento veio à última Reunião de Câmara e, conforme determinado superiormente, foi elaborado um Regulamento de Mobilidade Interna Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure. Após terem sido efetuadas, por decisão superior, algumas alterações ao documento inicial, nomeadamente foi eliminada a alínea d) do ponto 2 do artigo 11.º. Penso que este artigo tinha a ver com as questões levantadas pela Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja. Agora vem novamente o Regulamento com esta alteração para ser aprovado pelo Órgão Executivo.”-----

A Senhora Vereadora Ana Patrícia Beja, referiu que: “na última reunião foi analisado por nós, e realmente foi sugerido aqui a alteração à redação do n.º 2, do artigo 2.º, que considerámos ser bastante permissiva, depois numa análise que fizemos mais à frente, vimos também o artigo 11.º. Questionei o assunto da avaliação de desempenho, era a alínea d) que estava antes, que se referia às três últimas avaliações. Portanto, questionei se as avaliações tinham em consideração que cada avaliação se fazia por biénio e se havia aqui alguma contradição. O ponto realmente foi retirado, regressa agora para ser apreciado e deliberado. Daquilo que apreciámos, apenas foi retirada a alínea d), do artigo 11.º, assim, o n.º 2 continua cá tal como estava antes, com toda uma complacência que achamos excessiva, que achamos que vai permitir tudo, ao contrário do que é referido no preâmbulo, onde se diz: introduzindo o rigor, a transferência. Ora, deixa-nos aqui alguma dúvida que este n.º 2 vá permitir esse rigor. Portanto, acho que não acautela devidamente aquilo que deve ser regulado na mobilidade. Sabemos do valor da mobilidade para os trabalhadores, para a Autarquia, no entanto temos muitas dúvidas em relação a este n.º 2, que até nos parece vir a ser injusto para alguns deles. Falo na avaliação de desempenho, no artigo 11.º, retiraram a alínea d), que falava nas três últimas avaliações, agora o n.º 1 diz tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, obtida quando? Referimo-nos ao último biénio, aos últimos dois, aos últimos três? Fica aqui a dúvida aquando é que se refere essa avaliação de desempenho obtida, e parece-nos importante que o princípio que está aqui em consideração seja o reconhecimento do mérito do desempenho do trabalhador, acho que isso também devia estar aqui devidamente identificado, mas com a retirada dessa alínea d), fica um pouco

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

vago, no nosso entendimento. O nosso sentido de voto será contra, não contra a existência de um Regulamento que regule esta mobilidade interna, não é isso que está em questão, o nosso voto será contra a forma como está redigida algumas das cláusulas que são demasiado importantes.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “de certa forma concluindo o que a Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja acabou de dizer, este Regulamento no seu ponto 2 e 3, no artigo 2, permite tudo, portanto, quanto a nós e importantíssimo que esta avaliação de desempenho esteja explícita aqui neste Regulamento se é por biénio, e foi retirado esse ponto. Portanto, o nosso sentido de voto é mesmo contra, porquê? Porque não vimos aqui neste Regulamento transparência, rigor, para a mobilidade que se prevê neste Regulamento.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “respondendo às Senhoras Vereadoras do PSD, dizer que o Regulamento é sempre transparente, independentemente da avaliação que cada um faz dele. Eu já na primeira reunião em que o documento esteve presente, era da opinião que ele não deveria ter sido retirado e deveria ter sido votado. O Senhor Presidente, e bem, atendendo às palavras da Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja, entendeu retirar a alínea d) do ponto n.º 2 do artigo 11.º. Na minha opinião, o artigo 2.º diz respeito ao âmbito da aplicação, ou seja, destina-se a quem é dirigido e o ponto 11.º centra-se na avaliação curricular. Estamos a falar de duas situações completamente diferentes. Não vejo assim tanto como a Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal diz, para não repetir as palavras que frisou. Entendo e a bancada do Partido Socialista entende que este é o Regulamento que o Município de Soure precisa para que as pessoas possam ter acesso à mobilidade intercarreiras e intercategorias, porque não existia rigorosamente nada. Comparando este Regulamento com o de outros Municípios, são idênticos. Tive o cuidado de verificar outros e praticamente eles funcionam da mesma maneira. Por isso mesmo, mantemos aquilo que dissemos na primeira reunião em que o documento foi presente. Foi retirado para corrigir aquilo que foi a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja e, ao que parece, mesmo assim, não se consegue convencer a Bancada do PSD. Contudo, a Bancada do PS mantém o documento e irei colocá-lo a votação.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “aqui não está em causa o Regulamento, é necessário um Regulamento, concordo plenamente consigo. Também tivemos o cuidado, tal como o Senhor Vice-Presidente, de consultar vários Regulamentos deste tipo noutras Autarquias que estão muito mais pormenorizados, que não deixam aqui dúvidas e que vão no sentido do rigor e da transparência, é só isso que temos a dizer, não estamos contra o regulamento, é necessário claro, qualquer trabalhador tem direito sim, a aspirar ascender na

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

carreira, muito bem, estamos plenamente de acordo, mas sobretudo que haja rigor e transparência.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “penso que está tudo dito sobre rigor e transparência. Se não existisse Regulamentos é que haveria falta de rigor e transparência, mas esse não é o nosso entendimento. Mesmo que o Regulamento para si continue a apresentar falta de rigor e de transparência, não tenho mais nada acrescentar, pelo que colocarei o mesmo a votação.”-----

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Dr. Gil Soares; Sra. Ana Patrícia Pereira (Em Substituição) -, e 3 (três) votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar o Regulamento de Mobilidade Interna Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure.-----

**Ponto 23. PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE SOURE
- 2.ª Correção Material**

Foi presente a seguinte informação:

O Plano de Pormenor (PP) da Zona Industrial de Soure foi aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, em 3 de Novembro de 1990, e publicado na Diário da República 2.ª série, n.º 82, de 7 de abril de 1992.

Em 24 de abril de 2006 é aprovada a alteração e ampliação ao referido PP e publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 13, de 18.01.2008, através do Aviso n.º 1656/2008.

Seguiu-se uma correção material ao PP, aprovada pela Câmara Municipal em 14.04.2011, e publicada no Diário da República 2.ª série, N.º 125, de 01.07.2011, através do Aviso n.º 13605/2011.

Considerando que:

- a atual versão do PP apresenta incorreções materiais na Planta de implantação, conforme fundamentação constante no relatório que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;
- determina o artigo 115.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que “...os planos territoriais podem ser objeto de alteração, de correção material, de revisão, de suspensão e de revogação”;

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

- a incorreção apresentada tem enquadramento na correção material de planos, estando previsto na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 122.º do RJIGT, a possibilidade de se proceder à correção de erros materiais ou omissões patentes na representação cartográfica, conforme parecer jurídico que se anexa;

- o n.º 2 do referido artigo 122.º, define que estas correções materiais podem ser efetuadas a todo o tempo, por comunicação da entidade responsável pela elaboração do plano, neste caso pela Câmara Municipal, e são publicadas na mesma série do Diário República em que foi publicado o plano objeto de correção;

- estabelece ainda, o n.º 3 do artigo 122.º, que a comunicação referida anteriormente é transmitida previamente ao órgão competente para a aprovação do plano, isto é a Assembleia Municipal, sendo depois transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente e remetida para publicação e depósito, nos termos previstos do RJIGT.

Sugere-se, que nos termos do disposto do artigo 122.º do RJIGT, a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar a segunda correção material do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Soure, consubstanciada na Planta de Implantação, nos termos propostos no Relatório de Fundamentação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 122.º do RJIGT;
- b) Comunicar à Assembleia Municipal de Soure e posteriormente à Comissão e Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro o conteúdo do presente procedimento de correção material, de acordo com o n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT;
- c) Proceder à publicação na 2ª série do Diário da República, da presente correção material.

À Consideração superior,

Luísa Anjo, Chefe de Divisão GUPD, em R/S,
22.06.2022

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “penso que o relatório de fundamentação que se anexa à informação da Senhora Chefe de Divisão em regime de substituição que é suficientemente claro para que se perceba que, efetivamente o atual Plano de Pormenor e no decurso da análise de um requerimento verificámos existir uma incorreção material na planta de implementação, o que acontece é que esta incorreção existente é possível ser corrigida e os Planos Territoriais podem ser, a todo o tempo, alterados. O que vimos aqui propor é uma correção material ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Soure que, posteriormente aprovada nesta câmara, será remetida à Assembleia Municipal e para a Comissão e Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e depois proceder à publicação no Diário da República, para que depois possamos, posteriormente, dar seguimento ao requerimento que temos em mãos e à situação que temos para resolver.”-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2022, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos do disposto do artigo 122.º do RJIGT a segunda correção material do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Soure, consubstanciada na Planta de Implementação, nos termos propostos no Relatório de Fundamentação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 122.º do RJIGT; comunicar à Assembleia Municipal de Soure e posteriormente à Comissão e Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro o conteúdo do presente procedimento de correção material, de acordo com o n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT e proceder à publicação na 2.ª Série do Diário da República, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 24. REDE DE APOIO AO INVESTIDOR DA DIÁSPORA (RAID)
- Termo de Adesão – Para Ratificação**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes da decisão de aprovar o Termo de Adesão à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID).-----

**Ponto 25. ASSOCIAÇÃO DE TURISMO MILITAR PORTUGUÊS
- Distinção “Turismo Militar Português 2021”**

Foi tomado conhecimento da Distinção “Turismo Militar Português 2021”, pelo trabalho realizado em parceria com a ATMPT e as atividades desenvolvidas no âmbito da promoção da marca Templária, no encontro de Turismo Militar 2022 que decorreu no dia 18 de junho em Porto Mós.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Ferreira Nogueira deu por encerrados os trabalhos às 15,40 horas.-----